



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.715 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 1 de agosto de 2025 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATO DE CREDENCIAMENTO.....	8
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO.....	9
DECRETOS	1	DECRETOS	9
PORTARIAS	2	PORTARIAS	9
LICITAÇÕES	2	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	10
EXTRATOS	4		
TERMO DE CREDENCIAMENTO	5		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município, com base ainda na Lei Complementar nº 017 de 18 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Contribuintes - CMC**, para julgamento dos processos administrativos tributários de instância administrativa superior a que se refere o artigo 521 e 557 da Lei Complementar nº 017 de 18 de dezembro de 2009, os seguintes membros:

I - Representantes da Fazenda Pública Municipal:

a) Conselheiros Efetivos:

1. Ernandes Peixoto de Miranda
2. Elisângela Lima de Moura Insfran
3. João Carlos Constantino Silva

b) Conselheiros Suplentes:

1. Jane Aparecida Pedroso
2. Murilo Donatoni Toledo
3. Naedi Ozório Vieira

II - Representantes dos Contribuintes:

a) Representantes da Associação Comercial e Industrial do Município, sendo um titular e outro suplente:

1. Mauro Gonçalves Palácio - Titular
2. Geraldo Ferreira - Suplente

b) Representantes dos Contabilistas, sendo um titular e outro suplente:

1. Luzimar Alcione Leonardo - Titular
2. Igor Paniagua Santana - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 852/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **MARIANA RIBEIRO MARQUES**, matrícula 52.007, Enfermeira ESF, Nível VI, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 25 de julho de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4741 de 18/07/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2025 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2025

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 20 de agosto de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Contratação de empresa para revitalização de Praça no Bairro Nova Aquidauana, municipal de Aquidauana/MS (Contrato de Repasse OGU nº 950234/2023 - Operação 1090210-08 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano).

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a esta Concorrência Eletrônica poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D4EBF4C3772409FF50D18B866A1C5069D47F1B36

Aquidauana - MS, 31 de julho de 2025.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito - Núcleo de Licitação e contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2025 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2025

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 21 de agosto de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de regularização e adequação das edificações às exigências do corpo de bombeiros nas escolas e postos de saúde da rede municipal de Aquidauana-MS.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a esta Concorrência Eletrônica poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(<http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Código registro TCE: 42BD0FA900F71A52077C7C32E104BC7AD315A7B5

Aquidauana - MS, 01 de agosto de 2025.

Carlos Patrik da Silva Arruda - Núcleo de Licitação e contratos





AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 19 de agosto de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro, cabine dupla, com tração nas quatro rodas, motor a diesel, capacidade mínima para cinco passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, câmbio automático, incluindo seguro da fornecedora, de preferência veículo na cor Branco, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Gabinete.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código registro TCE: 516F85DF0549C6479B82C646C48F43FBD8EF1A63

Aquidauana - MS, 01 de agosto de 2025.

Jéssica Rodrigues do Nascimento- Núcleo de Licitação e contratos

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 20/2025
	Nº Processo: 88/2025

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA E AREIA.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: MAWW SOLUCOES LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Areia Média Lavada..	Areal Areia Media La	M³	3.200,000R\$	109,00R\$	348.800,00
Total do Participante:						R\$ 348.800,00

Participante: MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA.

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pedra Brita 0 com diâmetro máximo de 12,7mm - Peneira ½" - M³	BASALTO	UN	100,000 R\$	194,00R\$	19.400,00
2	Pedrisco com diâmetro máximo de 9,5mm - Peneira 3/8" - M³	BASALTO	UN	700,000 R\$	209,00R\$	146.300,00
3	Pó de Pedra com diâmetro máximo de 4,80mm - Peneira 3/8" - M³	BASALTO	UN	516,000 R\$	209,00R\$	107.844,00
Total do Participante:						R\$ 273.544,00
Total Geral:						R\$ 622.344,00

Código registro TCE: EAC5E492A044F17D882CFF6F1EBB64FAE2365612

FLAVIA DOS SANTOS
FREITAS:26010878896
Assinado de forma digital por
FLAVIA DOS SANTOS
FREITAS:26010878896
Dados: 2025.07.30 11:47:42 -04'00'

FLAVIA DOS SANTOS FREITAS

PREGOEIRO





EXTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1242/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA MACHADO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 31/07/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA MACHADO.



TERMO DE CREDENCIAMENTO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2025)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Pedro Henrique Mendes Fialho, portador do RG n.º 835524-2 - SEJUSP/MS e CPF n.º 002.094.241-82, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **JOSE DEUZIMAR SOMBRA G & D MUSICAL** portador do RG n.º 28994 SSP/MS, CPF n.º 701.469.693-91, estabelecido(a) na Rua 27 de julho, Nº 2970 Bairro Centro, Anastacio/MS, CEP 79210-000, representante do(a) CNPJ 20.397.461/0001-57 (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) **CREDENCIADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025 e na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TECNICO DE SOM COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

SECTUR

Rua Marechal Mallet, 588 – Centro Fone:

(67) 3240-1400 • E-mail:

sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

SF





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria de Cultura e Turismo

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/ Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2025, aplicando quando cabível as sanções editalícias.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

SECTUR

Rua Marechal Mallet, 588 – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail:
sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

SF

2





**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria de Cultura e Turismo**

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 31 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente
JOSE DEUZIMAR SOMBRA
Data: 01/08/2025 08:22:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CREDENCIADO(A)
JOSE DEUZIMAR SOMBRA

SECTUR

Rua Marechal Mallet, 588 – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail:
sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

SF





EXTRATO DE CREDENCIAMENTO



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 27/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: JOSE DEUZIMAR SOMBRA - TECNICO DE SOM COM
EQUIPAMENTO PROPRIO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de
serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (31/07/2025), com duração de 12
(doze) meses (31/07/2026), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos
períodos.

PEDRO
HENRIQUE
MENDES
FIALHO:002094
24192

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2025.07.31
10:40:12 -04'00'

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO



Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 18/07/2025 10:40:14-0300
Verifique em <https://validar.rli.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA

SECTUR

Rua Marechal Mallet, 588 – Centro
Fone: (67) 3240-1400 • E-mail: sectur@aquidauana.ms.gov.br
Aquidauana/MS • CEP: 79.200-000

SF





PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 051/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora Marcela Amabile Redondo dos Santos no cargo de provimento em comissão de Diretora de Recursos Humanos, Símbolo DAS-2, com efeitos a contar de 31 de julho de 2025.

Art. 2º. Nomear a senhora Caroline Cristina da Silva no cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa, Símbolo DAS-2, com efeitos a contar de 31 de julho de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de julho de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

PORTARIAS

PORTARIA Nº 117/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do Vereador Wezer Lucarelli, a Sra. Anelise Ferreira Alves do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo DAS-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de julho de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 118/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Nayara Cristina Paniago Teixeira Lemos para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo DAS-3, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de julho de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBOLA DE FURNAS
DOS BAIANOS

PORTARIA N. 001/2025

Piraputanga/MS, 26 de julho de 2025.

A presidente da Associação da Comunidade Negra Quilombola de Furnas dos Baianos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os fatos ocorridos em data de 24/07/2025 na sede da referida Associação,

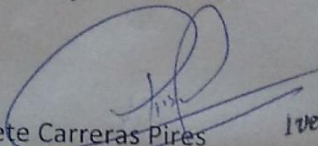
RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente proibido a utilização do espaço físico da Associação por qualquer associado até segunda deliberação.

Art. 2º - Exclui-se do presente ato, a utilização da farinha para fins legais a qualquer associado que possa necessariamente utilizar-se da mesma, desde que comunicado antecipadamente a Presidência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraputanga/MS, 26 de julho de 2025.


Ivete Carreras Pires

Ivete Carreras Pires

Presidente da Comunidade Negra Quilombola de Furnas dos Baianos

07.005.221/0001-00

ASSOC. DA COMUNIDADE NEGRA RURAL
QUILOMBOLA DE FURNAS DOS BAIANOS

CHACARA DEUS DARA, S/A
DISTRITO DE PIRAPUTANGA - CEP 79200-000
AQUIDAUANA - MS